

---

**ESCLARECIMENTOS INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - FUNDEINFRA**

2 mensagens

**Thatiely Fortunato** <thatiely.fortunato@ccbconstrutora.com.br>  
Para: Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

4 de agosto de 2025 às 09:45

Bom dia, Prezado(a),

Solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

- Os arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail [selecao@ifag.org.br](mailto:selecao@ifag.org.br). Qual o horário limite para entrega das propostas?
- Existe interferência de rede elétrica para remanejamento? Favor informar se há a necessidade de remanejamento ou adequações na rede elétrica existente para a execução dos serviços, e se sim, quais as responsabilidades do contratado nesse aspecto

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Thatiely Fortunato**

ENGENHEIRA CIVIL

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B27,  
Sala 1901, Torre B, Ed. Brookfield Towers,  
Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74810-240.



---

 **01 - LISTA 01 DE QUESTIONAMENTOS - GO-178.pdf**  
119K

---

**Selecao IFAG** <selecao@ifag.org.br>  
Para: Thatiely Fortunato <thatiely.fortunato@ccbconstrutora.com.br>

4 de agosto de 2025 às 17:50

Boa tarde prezada,

Conforme solicitado, seguem esclarecimentos elaborados pela equipe técnica.

**1. Os arquivos deverão ser encaminhados para o e-mail [selecao@ifag.org.br](mailto:selecao@ifag.org.br). Qual o horário limite para entrega das propostas?**

Conforme disposto no Instrumento de Convocação Nº 03/2025, o prazo para envio das propostas técnicas encerra-se em 05 de agosto de 2025, até às 23h59, observado o horário de recebimento no endereço eletrônico [selecao@ifag.org.br](mailto:selecao@ifag.org.br).

**2. Existe interferência de rede elétrica para remanejamento? Favor informar se há a necessidade de remanejamento ou adequações na rede elétrica existente para a execução dos serviços, e se sim, quais as responsabilidades do contratado nesse aspecto**

Nos documentos técnicos e anteprojetos apresentados não constam interferências com a rede elétrica para remanejamento ou adequações.

Complementarmente, destaca-se, conforme disposto na Matriz de Riscos (Anexo IV) do Instrumento de Convocação Nº 03/2025:

- Atrasos na realocação de interferências com estruturas de outros serviços públicos, os quais podem ocasionar em aumento de custos, retrabalho e atraso no cronograma:
  - A Contratada é responsável por danos a terceiros, inclusive, concessionárias de serviço público pelas obras realizadas;
  - A Contratada é responsável pela submissão de documentação necessária à obtenção de autorização para remanejamento das interferências.

Dessa forma, embora não tenha sido constatada, até o momento, interferência da rede elétrica, tal fato não isenta a Contratada da obrigação de adotar as providências cabíveis caso haja necessidade de remanejamento de rede elétrica interferindo no trecho supracitado da GO-178.

Atenciosamente,

Equipe de seleção IFAG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]